Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Janeiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1776

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017, foi publicado no dia 04 de janeiro de 2019, na AGM.

Onde se lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 7.834,79 (sete mil e oitocentos trinta e quatro reais e setenta nove centavos) passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 62.340,19 (sessenta e dois mil e trezentos quarenta reais e dezenove centavos.

Lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 62.773,69 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:9B4628DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2017, foi publicado no dia 04 de janeiro de 2019, na AGM.

Onde se lê:

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 9.139,12 (nove mil, cento e trinta nove reais e doze centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 77.838,72 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)..

Lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 84.424,68 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:42381A0E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2017.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017, foi publicado no dia 04 de janeiro de 2019, na AGM.

Onde se lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 7.916,21 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 66.919,31 (sessenta e seis mil e novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

Lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 69.383.33 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:989C6E8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017, foi publicado no dia 04 de janeiro de 2019, na AGM.

Onde se lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 5.748,66 (cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta seis centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 62.623,86 (sessenta dois mil e seiscentos e vinte três reais e oitenta e seis centavos).

Lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 90.055,91 (noventa mil, cinqüenta e cinco reais e noventa e um centavos).

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:78C58D56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017, foi publicado no dia 04 de janeiro de 2019, na AGM.

Onde se lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 8.580,80 (oito mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 59.420,80 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 59.495.20 (cinqüenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:97D0F90E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017, foi publicado no dia 04 de janeiro de 2019, na AGM.

Onde se lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Terceiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 19.537,02 (dezenove mil e quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 109.683,72 (cento e nove mil e seiscentos e oitenta três reais e setenta e dois centavos).

Lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 109.683,72 (cento e nove mil e seiscentos e oitenta três reais e setenta e dois centavos).

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:2E28E93B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017.

O Município de Aparecida do Rio Doce - GO, no uso de suas atribuições, pública a presente errata ao 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017, foi publicado no dia 04 de janeiro de 2019, na AGM.

Onde se lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 5.748,66 (cinco mil e setecentos e quarenta oito reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global do Contrato, em decorrência do acréscimo, a ser de R$ 62.623,86 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte três reais e oitenta e seis centavos).

Lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, este Quarto Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R$ 69.799,73 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:C3C53A10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Venho por meio deste NOTIFICAR a empresa **MVA CONSTRUTORA – EPP**, inscrita no **CNPJ: 07.762.888/0001-49**, pelo atraso da obra referente ao contrato nº 152/2016, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM ATENÇÃO À SAÚDE,** localizada no município de Aragoiânia, que em visita técnica realizada no dia 14/01/2019, pela fiscal da Prefeitura a Engenheira Civil Patrícia Souza, CREA 15.892/D-GO, constatou que a obra se encontra paralisada. Solicitamos a empresa contratada, que retome as obras de imediato.

É solicitada também a finalização do objeto contratado até o dia estipulado pelo contrato, prazo máximo estabelecido pelo contratante para a entrega da obra em questão. Não sendo admissível morosidade por parte da contratada para a conclusão da mesma.

Informamos que o Conselho Municipal de Saúde, órgão fiscalizador do Fundo Municipal de Saúde notificou o município solicitando providências da mesma devido ao atraso na execução da Obra.

Esclarecemos que a não retomada dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento deste e o não atendimento no prazo estabelecido implicará no cancelamento do contrato de execução da obra firmada entre a Prefeitura Municipal de Aragoiânia e a empresa **MVA CONSTRUTORA – EPP**.

Sem por demais, a Gestão de Convênios do Município de ARAGOIÂNIA - GO agradece e se disponibiliza a retirar qualquer dúvida no objeto em questão.

Aragoiânia, 15 de janeiro de 2019.

FRANCIELY GAREM M. SOUSA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:EC452E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 001/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.
DATA DA ABERTURA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 19/01/2019 as 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 Centro – Aragoiânia.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br

JORDANA WILLAMARA PEREIRA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jordana Willamara Pereira Filho
Código Identificador:5489EA2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2017

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA – GO, CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADO: OLIVEIRA NETO ASSESSORIA CONTÁBIL, CNPJ n.º 01.232.523/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO ÓRGÃO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA – GO.

PERÍODO: 01 de dezembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 154.000,00 (CENTO E CIQNUENTA E QUATRO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.123.4007.2.112 3.3.90.34 ficha 293 fonte 100

CERTIDÃO/ 2018

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 29 de Novembro de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA DE QUEIROZ E CIONEY JOSE DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:E26B063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2017

DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONTRATANTE: A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA, CNPJ/MF: 11.291.065/0001-50

CONTRATADO: OLIVEIRA NETO ASSESSORIA CONTÁBIL CNPJ n.º 01.232.523/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO;

PERÍODO: 29 de novembro de 2018 a 29 de outubro de 2019.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R$: 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.34 ficha 611 fonte 102

SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E OLIVEIRA NETO ASSESSORIA CONTÁBIL.

CERTIDÃO/ 2018

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 29 de Novembro de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:052ED6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2017

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ: 11.422.553/0001-59

CONTRATADO: OLIVEIRA NETO ASSESSORIA CONTÁBIL CNPJ n.º 01.232.523/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO;

PERÍODO: 01 de dezembro a 31 de outubro de 2018.

VALOR DO ADITIVO: R$: 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.08.244.2.155 3.3.90.39 Ficha 722 fonte 100

SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E CIONEY JOSE DE OLIVEIRA.

CERTIDÃO/ 2018

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de Novembro de 2018.

FÁBIO SOUSA GONTIJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:8E58DD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019	**Nº PROCESSO: 00050/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: O Secretário Municipal de Administração de Aurilândia, solicita a Contratação de empresa especializada para o aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme termo de referênci aem anexo. Foi juntada proposta da Empresa BENAIA CAETANO DA SILVA 02119851123, CNPJnº 14.102.379/0001-55, **valor total de R$3.098,52 (Três mil, noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	

Aurilândia, 29 de janeiro de 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:9C6EEBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2019	**Nº PROCESSO: 00018/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de Empresa especializada para a aquisição de processamentos de dados, conforme detalhamento no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta da empresa BENAIA CAETANO DA SILVA 02119851123, CNPJ nº 14.102.379/0001-55, **no valor total de R$2.789,40 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	

Aurilândia, 29 de janeiro dea 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:273DD36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019	**Nº PROCESSO: 00151/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia, solicita a Contratação de Empresa especializada para a locação de maquinas e equipamentos, conforme detalhamento no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta da empresa ROBERTO ALVES TOLEDO 884134111149, CNPJ nº 14.210.689/0001-93, **no valor total de R$1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	

Aurilândia, 29 de janeiro de 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:1D165864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019	**Nº PROCESSO: 00019/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia, solicita a Contratação de Empresa especializada para a aquisição de material de limpeza, conforme detalhamento no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta da empresa SIMONE CAETANO C. ZANQUETIN – CNPJ Nº 16.539.139/0001-48, **no valor total de R$2.177,69 (Dois mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	

Aurilândia, 29 de janeiro de 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:748B4C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2019	**Nº PROCESSO: 00052/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia, solicita a Contratação de Empresa especializada para a materiais para manutenção de veículos de frotas municipais, conforme detalhamento no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta da empresa AUTO POSTO PINHEIRO LTDA – CNPJ Nº17.153.814/0001-69, **no valor total de R$608,00 (Seiscentos e oito reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	

Aurilândia, 29 de janeiro de 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:3D8A28DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019	Nº PROCESSO: 00079/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de Empresa especializada para o manutenção e instalação de equipamentos e aparelhos nos consultórios odontológicos dos Postos de Saúde, conforme detalhamentos no termo de referência em anexo. Foi juntada proposta da empresa SAMUEL FERREIRA DA MOTA 04183302129, CNPJ Nº24.079.184/0001-95, **no valor total de R$2.000,00(Dois mil reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	

Aurilândia, 29 de janeiro de 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:CD4EC5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019	Nº PROCESSO: 00071/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de Empresa especializada para o fornecimentode Materiais de Trabalho para o Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária, conforme termo em anexo. Foi juntada proposta da empresa SIMONE CAETANO C. ZANQUETIN – CNPJ Nº 16.539.139/0001-48, **no valor total de R$229,50(Duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada**	

Aurilândia, 29 de janeiro de 2019.

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:F1CD0338

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, torna público que ***em virtude de alterações na data do,*** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**, a sessão de licitação pública que seria realizada no dia 30/01/2019, às 13:30 hs, objetivando **AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA**, **foi remarcada para o dia 11/02/2019, às 13:30 hs**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº. 116, centro, Cachoeira Alta - GO, CEP: 75870-000. O Edital com as devidas alterações e informações poderá ser solicitado em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com.

GILMAR ALVES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:F07905D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°. 21/2017

"Aditivo ao contrato de locação de veiculo nº. 21/2017, que entre si celebram o Município de Damianópolis, Estado de Goiás, e José Milton Neres de Sousa".

O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Goiás, 139 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE MILTON NERES DE SOUSA**, Brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro centro Damianópolis - GO, portador da CI n.º 1505494 SSP DF, CPF nº 620.556.661-34, doravante denominado **CONTRATADO**, têm ajustado, entre si, o presente PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°. 21/2017, fazendo-o ao fundamento do disposto no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência a que se refere a CLAÚSULA SEGUNDA do contrato ora aditado fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CLAÚSULA QUARTA do contrato 21/2017, ora aditado, tem o seu valor alterado para R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual, a serem pagos em 12 parcelas de R$: 3.000,00 (três mil reais) mensais, vencíveis até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, contados, estes, a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação a que se refere a CLAÚSULA DECIMA do contrato 21/2017 virão do Orçamento Geral do Município de Damianópolis, aprovado por força da Lei Municipal nº 102/2018, de 04.12.2018, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
15.452.1203.2-035 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas, valendo o mesmo como originariamente pactuado.

E, por estarem devidamente ajustadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento de aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, fazendo-o na presença das testemunhas ao final nomeadas e identificadas, que também o assinam, para que produzam com eficácia os seus jurídicos e legais efeitos, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:C7977AA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°. 22/2017

"Aditivo ao contrato de locação de veiculo nº. 22/2017, que entre si celebram o Município de Damianópolis, Estado de Goiás, e Zeferino Correia Paes".

O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Goiás, 139 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ZEFERINO CORREIA PAES**, Brasileiro, casado residente e domiciliado na Avenida Tiradentes centro Damianópolis - GO, portador da CI n.º 1435322 DGPC GO, CPF nº 332.063.921-87, doravante denominado **CONTRATADO**, têm ajustado, entre si, o presente PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO N°. 22/2017, fazendo-o ao fundamento do disposto no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência a que se refere a CLAÚSULA SEGUNDA do contrato ora aditado fica prorrogado pelo prazo de 10 (dez) meses, contado a partir do dia 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CLAÚSULA QUARTA do contrato 22/2017, ora aditado, tem o seu valor alterado para R$: 30.000,00 (trinta um mil reais) anual, a serem pagos em 10 parcelas de R$: 3.000,00 (três mil reais) mensais, vencíveis até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, contados, estes, a partir de 02 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação a que se refere a CLAÚSULA DECIMA do contrato 22/2017 virão do Orçamento Geral do Município de Damianópolis, aprovado por força da Lei Municipal nº 102/2018, de 04.12.2018, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

15.452.1203.2-035 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas, valendo o mesmo como originariamente pactuado.

E, por estarem devidamente ajustadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento de aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, fazendo-o na presença das testemunhas ao final nomeadas e identificadas, que também o assinam, para que produzam com eficácia os seus jurídicos e legais efeitos, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:20881325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 03/2018

"Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº. 03/2018, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **–** E DE OUTRO e CAMILA DE OLIVEIRA ALMEIDA".

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Goiás, com sede à Avenida Goiás, N. 139, Centro, Damianópolis, Estado de Goiás, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 19.320.403/0001-46, neste ato representado por seu Gestor a **Sra. RUTH COSTA FERRERIA,** brasileira, casada residente e domiciliada nesta cidade portadora do CPF sob o número 046.532.191-76, CI sob o nº. 5667919 SSP GO, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sra. CAMILA OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o número 033.261.295-30, e RG sob o número 11.785.979-62 SSP/BA, neste ato denominado como **CONTRATADA**, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo de CREDENCIAMENTO nº. 02/2018, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

O presente contrato esta fundamentado na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mais tudo o que couber da legislação aplicável bem como todas as normas estatuídas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2018, publicado na imprensa oficial e de grande circulação que de ora em diante torna-se parte integrante e inseparável do presente contrato.

CLAUSULA PRIMEIRADO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a repactuação do contrato para a prestação de serviços profissionais como **assistente social** para atendimento junto ao **CRAS** (**Centro de Referencia de Assistência Social**), de conformidade com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A clausula segunda do contrato **03/2018** cujo valor de **R$: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** passará a vigorar com o valor de R$: **30.000,00 (trinta mil reais)**

CLAUSULA TERCEIRADO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo será da data de assinatura do mesmo, ou seja, **02** de **janeiro** de **2019** e termino dia **31** de **dezembro** de **2019**.

CLAUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação a que se refere a CLAÚSULA NONA do contrato 03/2018 virão do Orçamento Geral do Município de Damianópolis, aprovado por força da Lei Municipal nº 102/2018, de 04.12.2018, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
08.244.0125.2-022- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Damianópolis GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:98759F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO PRORROGAÇÃO CONCURSO MUNICIPAL

DECRETO Nº 497 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Damianópolis, correspondente ao Edital nº 001/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado da Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Damianópolis, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado em 30 de Janeiro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 30 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado da Goiás 29 de Janeiro de 2019.

GILMAR JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:2D462A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N°. 25/2017
"Aditivo ao contrato de prestação de serviços técnicos nº. 25/2017, que entre si celebram o Município de Damianópolis, Estado de Goiás, e a Empresa Centi Soluções Ltda Me".

O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Goiás, 139 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **CENTI SOLUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **14.419.896/0002-33**, estabelecida Rua Jose Aureliano Machado Qd 22 Lote 19-A CEP: 75.440-00 Bairro Centro Município de Brazabrantes doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA, portador da Cédula de Identidade nº 4363115 DGPC/GO e CPF (MF) nº 007.196.061-95, , têm ajustado, entre si, o presente SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N°. 25/2017, fazendo-o ao fundamento do disposto no art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA
O prazo de vigência a que se refere a CLAÚSULA TERCEIRA do contrato ora aditado fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses contado a partir de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
A CLAÚSULA SEGUNDA do contrato 25/2017, ora aditado, permanecera o seu valor de R$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual, a serem pagos em doze parcelas de R$: 2.000,00 (dois mil reais) mensais, vencíveis até o dia 10 de cada mês subsequente ao vencido, contados, estes, a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.
CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação a que se refere a CLAÚSULA QUINTA deste contrato virão do Orçamento Geral do Município de Damianópolis, aprovado por força da Lei Municipal nº 102/2018, de 04.12.2018, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2-007 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas, valendo o mesmo como originariamente pactuado.
E, por estarem devidamente ajustadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento de aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, fazendo-o na presença das testemunhas ao final nomeadas e identificadas, que também o assinam, para que produzam com eficácia os seus jurídicos e legais efeitos, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:18FC8351

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE RESCIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMOS DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. Espécie: Rescisão de Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2376/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção do Samu/ 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Física. Contrato N° 531/2018: Arllen Lucas da Costa Ataide. Técnico de Enfermagem Socorrista do Samu (Motolância). Data da Rescisão: 01/08/2018// **Contrato N° 530/2018: Andre Ananias da Silva**. Técnico de Enfermagem Socorrista do Samu (Motolância). Data da Rescisão: 01/08/2018// **Contrato N° 535/2018: André Felizardo da Silva**. Condutor de Veículos de Urgência/Socorrista. Data da Rescisão: 01/07/2018// **Contrato N° 516/2018: Carolina Barreto Duarte**. Técnica de Enfermagem Plantonista. Data da Rescisão: 12/11/2018// **Contrato N° 545/2018: Amanda Araujo de Castro**. Enfermeira. Data da Rescisão: 08/08/2018. **CONTRATO DE CREDENCIAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. Espécie: Rescisão de Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2368/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção do Centro Obstétrico do HMF / 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. Contrato N° 612/2018: Carlos Alberto Dadalti Eireli-ME**. Médico Especialista em Ginecologia/Obstetrícia. Data da Rescisão: 21/12/2018// **Contrato N° 614/2018: M de Brito Mesquita-ME**. Médico Plantonista Especialista em Ginecologia/Obstetrícia. Data da Rescisão: 01/07/2018// **Contrato N° 617/2018: Carlos Alberto Dadalti Eireli-ME.** Médico Especialista em Ginecologia/Obstetrícia. Data da Rescisão: 21/12/2018. **CONTRATO DE CREDENCIAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. Espécie: Rescisão de Credenciamento. Dotação**

Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2370/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção do Melhor em Casa e HMF / 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. Contrato N° 673/2018: WI Serviços Médicos Ltda. Médico Plantonista Urgência/Enfermaria e Internação. Data da Rescisão: 01/11/2018// **Contrato N° 700/2018: WI Serviços Médicos Ltda**. Médico Generalista. Data da Rescisão: 01/11/2018. **CONTRATO DE CREDENCIAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. Espécie: Rescisão de Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.301.0122.2365/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada / 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica. Contrato N° 326/2018: Clinica Médica Juliana Eireli**. Médico Generalista. Data da Rescisão: 01/10/2018// **Contrato N° 900/2018: Clinica Médica Mariana Rocha Francisco**. Médico Generalista. Data da Rescisão: 01/10/2018.

Publicado por:
Adriana Gontijo Branco
Código Identificador:A26F8EBB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 4/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência n. 4/2019 firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a contratação de "profissional ou empresa especializada para execução do serviço de pintura, limpeza, conservação e reparos nas instalações da Câmara Municipal de Hidrolândia".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) Registre-se e autue-se o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À Diretoria da Câmara para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV).

c) Também a Diretoria deverá declarar sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

d) À Comunicação para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de licitação.

e) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 3/1/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:E6C3A7EC

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único, e da Lei 8666/93, artigos 24, I e 23, I, "a" observados todos os **CONSIDERANDOS** que abriram as decisões anteriores, especialmente o dever que me compete de proteger o patrimônio público a mim confiado na posição de Presidente desta Casa, e fundamentaram a decisão tomada no sentido da "Contratação de profissional para execução do serviço de pintura, limpeza, conservação e reparos nas instalações da Câmara Municipal de Hidrolândia" e ainda:

I. conforme especificações do Termo de Referência 4/2019, com seus anexos;

II. nos termos das declarações de adequação orçamentária e existência de saldo, firmados pela Diretoria da Câmara;
III. conforme análise dos referidos documentos, pela Procuradoria Jurídica desta Casa, que opinou pela contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO

E AUTORIZO a CONTRATAÇÃO da empresa **SINDOMAR LUIZ DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.366.757/0001-45, de propriedade do Sr. Sindomar Luiz de Souza, inscrito no CPF sob o nº 457.295.201-00, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, I da Lei 8666/93, cujo valor integral será de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** para a execução do serviço de pintura, limpeza, conservação e reparos nas instalações da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme Termo de Referência nº 4/2019, que descreve pintura externa completa do edifício sede da Câmara, pintura interna parcial, sendo: plenário, corredor que liga o plenário à recepção, recepção, corredores de acesso aos gabinetes dos vereadores e dois gabinetes de vereadores, ainda a troca da caixa d'água, o que será formalizado por Ordem de Serviço. **EMPENHE-SE.**

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017), obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 18 de janeiro de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:5F51413E

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
RESUMO DO EXTRATO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo de Contratação (PAC) nº 4/2019 – Termo de Dispensa de Licitação nº 3/2019 – Órgão: **Câmara Municipal de Hidrolândia** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PINTURA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA** – Empresa contratada: **SINDOMAR LUIZ DE SOUZA-ME** – Autorização de Execução de Serviço nº 1/2019 **–** Data de Assinatura: 18/01/2019 – Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – Fundamento Legal: a presente autorização é decorrente de Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação, realizado com base no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e parágrafo único do art. 3º da IN 10/2015, e demais normas aplicáveis à espécie, assim como nos princípios que regem a Administração Pública, além da proposta de preços da Contratada.
Hidrolândia/GO, 18 de janeiro de 2018.
WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:2372B17D

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA Nº 22, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a disponibilização para consulta das Contas de Governo relativas ao exercício de 2002 e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEHIDROLÂNDIA, ESTADODE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o iminente julgamento das Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Hidrolândia, relativas ao exercício em referência, bem como o disposto no art. 31, §3º da Constituição Federal de 1988 e no art.79, §3º da Constituição do Estado de Goiás, **RESOLVE**:

Art. 1º. Disponibilizar as Contas de Governo do Município de Hidrolândia, relativas ao exercício de 2002, aos contribuintes interessados para consulta, exame, apreciação ou questionamento sobre a legitimidade, o que deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Anexe-se ao respectivo Processo de Contas. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 28/01/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:AFAE21DA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a disponibilização para consulta das Contas de Governo relativas ao exercício de 2001 e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o iminente julgamento das Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Hidrolândia, relativas ao exercícioem referência, bem como o disposto no art. 31, §3º da Constituição Federal de 1988 e no art.79, §3º da Constituição do Estado de Goiás, **RESOLVE**:

Art. 1º. Disponibilizar as Contas de Governo do Município de Hidrolândia, relativas ao exercício de 2001, aos contribuintes interessados para consulta, exame, apreciação ou questionamento sobre a legitimidade, o que deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Anexe-se ao respectivo Processo de Contas. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 28/01/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:6ABF1475

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA Nº 23, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobrea disponibilização para consulta das Contas de Governo relativas ao exercício de 2007 e dá outras providências.

O, P**RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o iminente julgamento das Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Hidrolândia, relativas ao exercício em referência, bem como o disposto noart. 31, §3º da Constituição Federal de 1988 e no art.79, §3º da Constituição do Estado de Goiás, **RESOLVE**:

Art. 1º. Disponibilizar as Contas de Governo do Município de Hidrolândia, relativas ao exercício de 2007, aos contribuintes interessados para consulta, exame, apreciação ou questionamento sobre a legitimidade, o que deverá ser feitono recinto da Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Anexe-se ao respectivo Processo de Contas. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, **Estado de Goiás**, aos 28/01/2019.

WELINGTON LEANDRO DESOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:772F3C22

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA Nº 20, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a disponibilização para consulta das Contas de Governo relativas ao exercício de 2008 e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o iminente julgamento das Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Hidrolândia, relativas ao exercício em referência, bem como o disposto noart. 31, §3º da Constituição Federal de 1988 e no art.79, §3º da Constituição do Estado de Goiás, **RESOLVE**:

Art. 1º. Disponibilizar as Contas de Governo do Município de Hidrolândia, relativas ao exercício de 2008, aos contribuintes interessados para consulta, exame, apreciação ou questionamento sobre a legitimidade, o que deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Anexe-se ao respectivo Processo de Contas. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 28/01/2019.

WELINGTON LEANDRO DESOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:59CB959E

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA Nº 21, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a disponibilização para consulta das Contas de Governo relativas ao exercício de 2005 e dá outras providências.

O, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o iminente julgamento das Contas de Governo do Poder Executivo Municipal de Hidrolândia, relativas ao exercício em referência, bem como o disposto noart. 31, §3º da Constituição Federal de 1988 e no art.79, §3º da Constituição do Estado de Goiás, **RESOLVE**:

Art. 1º. Disponibilizar as Contas de Governo do Município de Hidrolândia, relativas ao exercício de 2005, aos contribuintes interessados para consulta, exame, apreciação ou questionamento sobre a legitimidade, o que deverá ser feito no recinto da Câmara Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Anexe-se ao respectivo Processo de Contas. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 28/01/2019.

WELINGTON LEANDRO DESOUZA
Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:B759DC67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 795/2018/TP 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO PUBLICO DO CRAS E BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE INDIARA – GOIÁS, COM RECURSOS DE IGD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E PLANILHAS, DESCRITO E DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Onde se lê:"PRAZO DO CONTRATO: 28/12/2018 A 26/02/2018"
Leia-se:"PRAZO DO CONTRATO: **07/01/2019 A 08/03/2019**";
Onde se lê:"DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018"
Leia-se:"DATA DA ASSINATURA: **07/01/2019**"
Onde se lê:"EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 795/2018"
Leia-se:"EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 062/2019**"
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1773 de 25/01/2019, página 06.

Indiara-GO, 29 de Janeiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C1A59096

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 794/2018/ TP 005/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE INDIARA – GOIÁS, COM RECURSOS DE PRÓPRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E PLANILHAS, DESCRITO E DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Onde se lê:"PRAZO DO CONTRATO: 28/12/2018 A 28/09/2018"
Leia-se:"PRAZO DO CONTRATO: **07/01/2019 A 07/04/2019**";
Onde se lê:"DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018"
Leia-se:"DATA DA ASSINATURA: **07/01/2019**"
Onde se lê:"EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 794/2018"
Leia-se:"EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 063/2019**"
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1773 de 25/01/2019, página 06.

Indiara-GO, 29 de Janeiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1E1470A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 082/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 070/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **ALAN KARDEC ZICA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.708.784/0001-68, situada no município de Unaí, à Rua Canabrava, n° 320, Sala 01, Centro, neste ato representada por ALAN KARDEC ZICA, no valor total de R$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2018009906.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

Eloísa Helena do Carmo
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **ALAN KARDEC ZICA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.708.784/0001-68, localizada no município de Unaí, à Rua Canabrava, n° 320, Sala 01, Centro, pelo valor de R$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais) mensal, pelo período de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:416FEE72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 071/2019 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **ALAN KARDEC ZICA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.708.784/0001-68, situada no município de Unaí, à Rua Canabrava,

n° 320, Sala 01, Centro, neste ato representada por ALAN KARDEC ZICA, no valor total de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), referente à contratação dos serviços de Médico, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019000898.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

ELOÍSA HELENA DO CARMO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico, tendo como contratado a empresa/profissional **ALAN KARDEC ZICA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.708.784/0001-68, localizada no município de Unaí, à Rua Canabrava, n° 320, Sala 01, Centro, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:901C13E1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA 007-2019 - AQUISIÇÃO DE PÃO E LEITE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
(Exclusivo para ME)

Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS e LEITE PASTEURIZADO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **11/02/2019** às **14:00** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro em Exercício

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:303764B8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA 008-2019 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
(Exclusivo para ME)

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **11/02/2019** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro em Exercício

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:E980AE4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
(Exclusivo para ME)

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei

Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **12/02/2019** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro em Exercício

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:32A318DA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA 010/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO DOMICIANO RIBEIRO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
(Exclusivo para ME)

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO (Distrito de Domiciano Ribeiro)**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **12/02/2019** às **13:30** h (treze horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2019.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro em Exercício

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B011D7D7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIA 011-2019 - ONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL EM ENGENHARIA FLORESTAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL EM ENGENHARIA FLORESTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO INTERESSE DA MUNICIPALIDADE,** conforme termo de referência, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **13/02/2019** às **08**:**30 h** (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto ao Pregoeiro e Comissão de Apoio, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5D26A5C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS - CNPJ/MF n.º 04.215.178/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
DANIEL ALVES BARROS – ME CNPJ nº 00.421.759/0001-48	ADM N°: 002/2019	R$ 158.400,00

Vigência dos Contratos: 02/01/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura do contrato: 02/01/2019
Recursos: 02-PREFEITURA DE LAGOA SANTA .12-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. 04.121.0004.2-043 – Manutenção da Contabilidade. 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Daniel Alves Barros – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3D4CF3DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N°5712/2018

2EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4703/2018.
Contrato Nº: 5712/2018.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Espécie: Prestação de Serviço.

Contratante: Municipio de Montes Claros de Goiás.
Contratados: Kurata & Andrade, Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica.

Objeto: O objeto do presente consiste na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica.

Valor total: R$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 14/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelos Contratados: : Rodrigo Yudi Kurata

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 14 de Dezembro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:FA89C9D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014 - MONTIVIDIU DO NORTE, 25 DE JANEIRO DE 2019

Montividiu do Norte, 25 de janeiro de 2019

"Com efeito, de exonerar a servidora pública municipal no cargo de Diretora".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica exonerada a servidora pública municipal Srª **LILIAN MORAES FRANCO DE SOUZA**, no cargo de Diretora da Escola Municipal Jose Marques de Brito, lotada na Secretaria Municipal da Educação.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:3BBE404A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015 - MONTIVIDIU DO NORTE, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Montividiu do Norte, 25 de janeiro de 2019.

"Com efeito, de nomear a servidora pública municipal no cargo de Direção".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomeia a servidora pública municipal Srª **SANDRA QUINTINO MOREIRA** para o cargo de Diretora, da Escola Municipal Jose Marques de Brito, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 10º da Lei Municipal Nº 239/04 de 14 de abril de 2004.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:D582E3D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016 - MONTIVIDIU DO NORTE, 25 DE JANEIRO DE 2019.

Montividiu do Norte, 25 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre relotação da servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,

RESOLVE:

Artigo 1º RELOTAR a servidora pública municipal **LILIAN MORAES FRANCO DE SOUZA** matrícula 530, titular do cargo de provimento efetivo de Professora do Ensino Médio, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, na pasta de Secretaria Geral da Escola Municipal José Marques de Brito.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:8D5E8261

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 069 - MONTIVIDIU DO NORTE 28 DE JANEIRO DE 2019

Montividiu do Norte 28 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre a contratação de servidor em contrato de prestação de serviço e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica contratada a servidora Srª. **MARLI SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme Primeiro Termo Aditivo nº 083/2018.
Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, seus efeitos legais a partir de 01de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:AED9A0C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIDAL PELO DESCUMPRIMETO DE CONTRATO

Ref.: Processo n.º 7713/2018

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ/MF: 01.105.626/0001-25, com sede a Praça Antônio Dutra, n.º 01, Centro, Nerópolis-GO.
NOTIFICADO: VIVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 10.314.251/0001-02, com se na SHIS, QI 23, Comércio Local, Bloco "A", Sala 104, Lago Sul, Brasília-DF, neste ato representada pelo Sr. Marcus Vinícius Garcia Paranhos, portador do CPF nº. 552.215.137-49.

LICITAÇÃO: RDC 001/2015
CONTRATO: 019/2015

OBJETO: Empreitada de Obras e serviços de engenharia para Execução das obras de construção de uma escola, de um pavimento, com 12 salas, a ser edificada na área pública municipal 16, na rua Antônio de Bastos, no Residencial Dona Alda de Araújo Tavares, em Nerópolis, nas condições constantes do Edital do RDC nº 001/2015 e Ordem de serviço datada de 23/03/2015.

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta e,

Considerando a realização do procedimento licitatório no Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2105, que resultou na assinatura do Contrato 019/2015, firmado entre o Município de Nerópolis e a empresa VIVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, para Empreitada de Obras e serviços de engenharia para Execução das obras de construção de uma escola, de um pavimento, com 12 salas, a ser edificada na área pública municipal 16, na rua Antônio de Bastos, no Residencial Dona Alda de Araújo Tavares, em Nerópolis;

Considerando que as partes, Administração Pública e licitante, ficam vinculadas ao instrumento convocatório, *in casu*, ao Edital do RDC 001/2015, bem como ao respectivo contrato 19/2015 que segundo Clausula 9.1 diz que "*A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações"*;

Considerando, que foi feita auditoria e constatada a existência de serviços pagos e não executados pela empresa na ordem de R$ 119.461,32 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

Considerando, que foram constatadas pelo FNDE, irregularidades imputáveis à empresa contratada;

Considerando, que a empresa Viva Empreendimentos Ltda., foi notificada no sentido de corrigir as irregularidades apontadas pela auditoria, corrigir as irregularidades apontadas pelo FNDE e advertida que a retirada de funcionários da obra seria considerado como abandono;

Considerando, que sobre a notificação foi recebida em 17/08/2018, contudo, quedou-se inerte a contratada;

Considerando, os prejuízos que vem sendo impostos ao município em virtude da paralisação da obra;

Considerando, que os funcionários da contratada se retiraram da obra em 30/08/2018, o que nos termos da notificação enviada à contratada configura o seu abandono;

Considerando, que em razão do abandono da obra pela empresa o Município esta arcando com o pagamento de 04 vigilantes, totalizando um valor mensal de R$ 5.532,49 (cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Considerando, as penalidade previstas em lei e no Contrato 019/2015, bem como as sugestões do memorando enviado ao Chefe do Executivo pela gestora do Fundo Municipal de Educação;

Considerando, que o descumprimento injustificado da notificada pode acarretar danos graves aos munícipes, além de possíveis responsabilizações dos gestores nas searas, administrativa, cível e penal.

Considerando, que conforme dispõe o art.78, I, IV, da lei 8.666/93 constituem motivos para rescindir o contrato:
"I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;"

Considerando que conforme preceitua o art. 79, I da lei 8.666/93 o contrato poderá ser rescindido unilateralmente por ato da Administração.

Considerando que o art. 86 da lei 8.666/93dispõe "*O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato*."
Considerando que o Art.87 da lei 8.666/93 dispõe:
"Art. 87. pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."
Desta forma, como Empresa contratada suspendeu a execução da obra sem qualquer embasamento legal, qual seja, não houve culpa do Contratante, não houve onerosidade e não houve modificação desproporcional no projeto, o que de logo, fica Vossa Senhoria responsável por perdas e danos que houver em relação ao descumprimento do certame.
Tal atitude é inadmissível, em razão de que este Município encontra-se adimplente com a Empresa contratada no que concerne ao contrato ajustado, tendo inclusive um crédito com a empresa, conforme auditoria realizada pelo Departamento de Engenharia Municipal no valor de R$ R$ 119.461,32 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) em razão de serviços pagos pelo ex-gestor (gestão 2013/2016) e não executados pela contratada.

Como dito, a Cláusula quinta de que trata da vigência/prazo/prorrogação diz que o prazo para a conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, que ocorreu em 23/03/2015, podendo ser prorrogado somente nos casos previstos no art. 57, § 1ª da Lei nº. 8.666/93.

E o Município buscando a conclusão da obra celebrou 4 Termos Aditivos com a Contratada. Todavia a empresa nunca se esforçou para a conclusão da obra, tanto que por fim realizou o seu abandono, mudando até de endereço sem comunicar o Município, estando hoje em local incerto e não sabido.

Assim ante o exposto o município vem através deste NOTIFICAR a empresa **VIVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,** sobre o inteiro teor do processo administrativo 7713/2018, cuja cópia integral poderá ser obtida na Prefeitura de Nerópolis, notadamente quanto a imposição das seguintes penalidades previstas no contrato 019/2015:

Imposição da pena prevista no item 10.1 do contrato em função do descumprimento do item 10.1.1, constante do impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até cinco anos, por ensejar o retardamento da execução e entrega do objeto da licitação;

Imposição de multa prevista no item 10.3.2.2.1 do Contrato, que poderá ser feito por simples apostilamento nos termos do artigo 65, § 8º da lei 8.666/93, bem como item 10.3.2.3 do Contrato.

c) Rescisão Unilateral do Contrato, com fundamento nos motivos constantes da Contranotificação enviada à empresa Viva. (devidamente recebida em 18/08/2018)
d) apuração dos prejuízos por serviços não executados, custos com vigias e para elaboração de novo procedimento licitatório, para fins de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

O prazo para apresentação de defesa/manifestação é de 10 (dez) dias, findo os quais, com ou sem manifestação, após parecer jurídico, será decidido a respeito do memorando.

Ressaltamos, outrossim, que atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, aplicando o conteúdo normativo das cláusulas contratuais, o Município adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, com fito de proceder a rescisão do contrato para que não hajam maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Nerópolis-GO, 29 de janeiro de 2019.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis

Publicado por:
Gessiara Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1A790065

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 98/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: **WILLIAN SILVA DE MORAIS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 98/2018, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SMS N. 49/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03;
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03 PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2018 E
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA 484-03 PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2019.**" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E WILLIAN SILVA DE MORAIS.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:20F574CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 228/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 228/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.002185/2018**, **CONVITE N. 012/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 228/2018, FIRMADO AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEFIN N. 04/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO, ATRAVÉS/POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS : **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39; FICHA: 092-05** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, FICHA 092-05** (ACRESCIDO PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **BUENO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:257DDF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 10/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **3938/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ORISVALDO ANTONIO DA SILVA - ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 10/2018, FIRMADO AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SEMEC N. 10/2019 E PARECER JURÍDICO N. 041/2019; CONSTITUI TAMBÉM INCLUSÃO DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE AS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DA "FONTE DE RECURSOS", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39, FICHA: 156-14** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39, FICHA: 156-14 (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** SENDO 12 (DOZE) MESES DO INSTRUMENTO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO**,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 742.294,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS),** SENDO R$ 371.147,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL E R$ 371.147,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS) DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 1° TERMO ADITIVO." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO E ORISVALDO ANTONIO DA SILVA – ME.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C3A347F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 277/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS **Nº 277/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.002399/2018**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 151/2018 E PARECER JURÍDICO N. 939/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 277/2018, FIRMADO AO 01 [UM (PRIMEIRO)] DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. ADM N. 114/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36, FICHA: 044-16**, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.36, FICHA: 044-16** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **VIVIANE PINHEIRO DE CAMPOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9D221A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 168/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001735/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°141/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: MOAB ARANTES DE SOUZA ARAÚJO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 168/2017, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. ADM N. 113/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA DA "FONTE DE RECURSOS" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001. 2.002.3.3.90.36.032-06,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **22.01.04.122.1001.2.002. 3.3.90.36, FICHA: 044-06 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.01.04.122.1001.2.002.33.90.36, FICHA 044-06 (ACRESCIDA PELO 5º TERMO ADITIVO)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MOAB ARANTES DE SOUZA ARAÚJO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:335FC9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 282/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/LOCAÇÃO DE TENDAS **Nº 282/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2302/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: LINCON LOPES 87242559120; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 282/2018, FIRMADO AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. GAB N. 028/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-14,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA045-14,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **LINCON LOPES 87242559120.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:460D5039

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2018

CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2018.** PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º030/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 44/2018, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018, ALTERAÇÃO DO OBJETO (ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS), ACRÉSCIMO DE 8% AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO (DEVIDO AO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS) E A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019, CONFORME C.I. SEDU N. 66/2019, PARECER JURÍDICO N. 35/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DAS "FONTES DE RECURSOS", DOS "PREÇOS", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, BEM COMO MELHORIA E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ATENDENDO TODOS OS PADRÕES TÉCNICOS DE QUALIDADE ESPECIFICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DOS AUTOS, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE SE DARÁ DE SEGUNDA A SEXTA, E, AINDA/TAMBÉM DEVERÁ SER REALIZADO AOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO TAIS COMO: CAVALHADAS, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, FESTIVIDADES NATALINAS, DENTRE OUTROS, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FONTES DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.12.15.452.2003.2.030.3.3.90.39, FICHA: 313-05** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018 E **22.12.15.452.2003.2.030.3.3.90.39, FICHA: 313-05** (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019**. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO POR ACORDO ENTRE AS PARTES, E REAJUSTADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO PRÓPRIO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 586.560,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS),** SENDO **R$ 282.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL E **R$ 304.560,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL ÚLTIMO DE **R$ 25.380,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS**). "**SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:415605A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 591/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 591/2014** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001257/2014, PREGÃO ELETRONICO 016/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB, NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N. 591/2014, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA (ALTERAÇÃO DADA PELO 15° T.A.), PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM 04 (QUATRO) PARCELAS (VEZES) DE R$ 21.125,10 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)" **LEIA-SE:** "CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM 03 (TRÊS) PARCELAS (VEZES) DE R$ 21.125,13 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 21.124,99 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)". DESTARTE, AS CLÁUSULAS QUINTA E OITAVA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR;** O VALOR É DE **R$ 84.500,38 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS),** CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM 03 (TRÊS) PARCELAS (VEZES) DE R$ 21.125,13 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 21.124,99 (VINTE E UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), ATRAVÉS/MEDIANTE BOLETO

BANCÁRIO QUE A CONTRATADA, ENCAMINHARÁ A CONTRATANTE, DEVENDO TAIS BOLETOS ESTAR DEVIDAMENTE ATESTADOS POR ESTA, E COM DATAS DE VENCIMENTO, A INICIAR EM DEZEMBRO DE 2018 ATÉ MARÇO DE 2019. **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** A DESPESA DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORRERÁ A CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER:
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-69;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39.247-69;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.077-69;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-69;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-69 E
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.454-69, PARA AS DESPESAS DOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015 (MANTIDAS PELO 1º E 2º TERMOS ADITIVOS) E 2016 (MANTIDAS PELO 4º TERMO ADITIVO). AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME DEFINIDO PELO 9º TERMO ADITIVO:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-69;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-69;
22. 02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.078-69;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-69;
22.11. 15.452.2003.2.211.3.3.90.39.248-69;
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-69;
55.01.10. 301.2023.2.057.3.3.90.39.453-69 E
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39.078-69. AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME DEFINIDO PELO 14º TERMO ADITIVO:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA: 231-69;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, FICHA: 92-69;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-69;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-69;
22.11.15.452.2003.2. 211.3.3.90.39, FICHA: 246-69;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA: 417-69 E
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-69; AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME DEFINIDO PELO 16º TERMO ADITIVO:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA 231-69,
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, FICHA 092-69,
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA 130-58,
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, FICHA 246-69,
23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39, FICHA: 377-69." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA445949

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 017, 23 de janeiro de 2019 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **12 de Fevereiro de 2019**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a contratação de serviços profissionais de acompanhamento e atendimento aos animais do projeto de Equoterapia no município de Perolândia-GO., processada nos autos 078/2019. Todos os critérios e condições do Certame constam no Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 30 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:0FFF56AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA ESTADO GOIÁS, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 017, 23 de janeiro de 2019, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **20 de Fevereiro de 2019**, às 08h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a **aquisição de materiais de consumo em geral – gêneros alimentícios, GLP's, água, material de limpeza e higiene, materiais descartáveis, embalagens e utensílios diversos**, para as diversas secretarias do munícipio de Perolândia, processada nos autos 5321/2018. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 30 de janeiro de 2019.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:0D5F95F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N° 0021/2019, 29 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO N° 0021/2019, 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Exonera servidor ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - **EXONERAR,** a partir desta data, o servidor **HELCIO LUIZ PINHEIRO DE CASTRO,** matrícula nº 8313 do cargo, em comissão, de **Diretor de Departamento.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:2ED2CD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°022/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO N°022/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado o Sr. **HELCIO LUIZ DE CASTRO PINHEIRO** para ocupar em comissão, o cargo de *SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES*, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:25A8C609

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 250/2018.**

EMPRESA: NASA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.026.483/0001-66,
Estabelecida À AVENIDA BRASIL SUL, Nº 3898, QD. 27, LT. ÁREA 1, SETOR SUL JAMIL MIGUEL, ANÁPOLIS GOIÁS, CEP: 75.124-820
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Petrolina de Goiás, 18 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:63C9A02A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019.**

CONTRATADO: MIRLA LORRAYNE GOMES CAMPOS DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 030.398.941-61,
Estabelecida RUA E Nº 37 JARDIM SANTA PAULA , PETROLINA DE GOIÁS
OBJETO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Petrolina de Goiás, 09 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:3B438A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2018.**

EMPRESA: EVA MARIA DE OLIVEIRA31496903153, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.903.949/0001-95,
Estabelecida À RUA DEODOLINO DA FONSECA LEMOS, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL
VALOR: R$ 31.538,25 (trinta e um mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Petrolina de Goiás, 19 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:F6F80174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2018.**

EMPRESA: JORDANA CÂNDIDA DA COSTA70103195106, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.530.791/0001-43,
Estabelecida À AVENIDA JOÃO DE SIQUEIRA, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL
VALOR: R$ 29.853,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta e três reais).

Petrolina de Goiás, 14 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:0116EBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2018.**

EMPRESA: KEILA APARECIDA DOS SANTOS 97378712191, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.898.724/0001-98,
Estabelecida À RUA HONORATA MARQUES LEITE, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL
VALOR: R$ 29.853,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta e três reais).

Petrolina de Goiás, 19 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:A7D1FDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018.**

EMPRESA: MAXIPRINT EDITORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 80.190.796/0001-21,
Estabelecida À RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 136 BI 4 M1,0-EUGÊNIO DE MELO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 12247-004
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ESCOLAR
VALOR: R$ 93.031,50 (noventa e três mil trinta e um reais e cinqüenta centavos).
Petrolina de Goiás, 21 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:816BA6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019
PROCESSO ADM. 278/2019

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, devidamente designados pelo Decreto nº 153/2019 de 14 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** agendada para às **09h00min** do **dia 11 do mês de fevereiro de 2019**, para a contratação de empresa para o fornecimento de **COMBUSTÍVEL**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 29 de janeiro de 2019.

ARNALDO SOUTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:8A1AAB9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019 AQUISIÇÃO DE REFIS PARA FILTROS DE ÁGUA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor Empresa Star Purificadores LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.156.936/0001-22, no valor global estimado de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, em tramitação no processo nº. 75/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:93435F32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2019 Santa Fé de Goiás, 29 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 de Janeiro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E24B882C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2018
A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade – Goiás, devidamente designada pelo Decreto n° 026/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público após o prazo recursal a **ABERTURA DA 2° SESSÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2018**, julgada com observância aos preceitos da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 8.987/95, Lei Federal 12.009/2009, Lei Municipal 1.756/2017 e Lei Municipal n° 1.831/2018 através do **processo n° 2018016371**, visando a delegação através de contrato de permissão, para a execução do serviço público de transporte individual de passageiros por meio de moto táxi no município Trindade/GO, convoca aos interessados habilitados, para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA TÉCNICA** no dia 1º de fevereiro de 2019 ás 09h00min na Sala de Licitações situado no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva na Avenida Raimundo de Aquino n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (62) 3506-7032, site www.trindade.go.gov.br ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 29 de janeiro de 2019.

PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D1B648EE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 067/19.

DECRETO Nº. 067/19. DE, 29 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 2.019.000.521. por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **SOLANGE SOARES RAMOS,** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20/11/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:C7116F53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

PODER EXECUTIVO ADM. 2017 - 2020

Portaria nº 14-A / 2017
Uirapuru – GO., 16 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre designação de servidores efetivos para função de Diretor de Unidade Escolar Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos de Pessoas e Magistério e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal de n° 479/2013 que "dispõe sobre o Estatuto e Planos de Cargos e Vencimentos de Pessoas do Magistério", que determina que a Unidade Escolar terá um grupo gestor composto por servidores efetivos da educação, lotadas na Unidade a pelo menos dois anos, eleito pela comunidade escolar, por voto direto, secreto e facultativo, conforme estabelecido em legislação específica regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o Município realizou na data do dia 05 de dezembro de 2014, a eleição para a escolha do diretor e vice-diretor da Escola Municipal Maria Evangelista da Rosa, neste município e,

CONSIDERANDO que a legislação determina que a Unidade Escolar terá um diretor escolhido por meio de votação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **SELMA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF: n° 913.695.681-34, Professora PIII de provimento efetivo, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Maria Evangelista da Rosa, em decorrência de reunião feita pelo Conselho Escolar T ia Gina.

Parágrafo Único – O mandato de Diretor será de dois anos, que entra em vigor no dia 16/01/2019 e termino no dia 16/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 16 de janeiro de 2019.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.
CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144

Publicado por:
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
Código Identificador:2E6323A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

PODER EXECUTIVO ADM. 2017 - 2020

Portaria nº 14 - B / 2017

Uirapuru – GO., 16 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre designação de servidores efetivos para função de Diretor de Unidade Escolar Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos de Pessoas e Magistério e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal de n° 479/2013 que "dispõe sobre o Estatuto e Planos de Cargos e Vencimentos de Pessoas do Magistério", que determina que a Unidade Escolar terá um grupo gestor composto por servidores efetivos da educação, lotadas na Unidade a pelo menos dois anos, eleito pela comunidade escolar, por voto direto, secreto e facultativo, conforme estabelecido em legislação específica regulamentada pelo Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o Município realizou na data do dia 05 de dezembro de 2014, a eleição para a escolha do diretor e vice-diretor da Escola Municipal Maria Evangelista da Rosa, neste município e,

CONSIDERANDO que a legislação determina que a Unidade Escolar terá um diretor escolhido por meio de votação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a servidora, **MARCILENE DOS SANTOS LUZ LEMES**, portadora do CPF: n° 886.217.741-00, Professora PIII de provimento efetivo, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Maria Evangelista da Rosa, em decorrência de reunião feita pelo Conselho Municipal de Educação.
Parágrafo Único – O mandato de Diretor será de dois anos, que entra em vigor no dia 16/01/2019 e termino no dia 16/01/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.

Uirapuru – GO, 16 de janeiro de 2019.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Mat: 639
Secretário Municipal de Administração

Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.
CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144

Publicado por:
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
Código Identificador:90FD7AEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 001-2019

Diante das alterações realizadas no Edital e Termo de Referência, o Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás vêm através deste ato, REPUBLICAR o Edital de Licitação de Pregão Presencial 001/2019, do tipo menor preço por item, para a aquisição de um veículo do tipo VAN 16 lugares, zero km, conforme convenio firmado com o Fundo Nacional de Saúde. A nova data do certame será dia 11 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas, em sua sede, sito a Av. Raimundo Alves de Souza, Qd 05, Setor Independência, neste município, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e alterações posteriores. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Ipiranga de Goiás/GO 30 de janeiro de 2018.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:C31C7ABE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ESPECIFICO Nº 93 /2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE ESTABELECER REVISÃO GERAL PARA O ANO DE 2019, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e em conformidade com o a Lei Municipal nº 599/2018, de 04 de dezembro de 2018, combinado inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, bem como manter obediência aos princípios que rem a Administração Pública;

D E C R E T A:
Art.1º - Fica concedido a revisão geral para o ano de 2019, aos vencimentos dos Servidores do Município de Baliza, Estado de Goiás, inclusive os do Fundo de Previdência, os Inativos e Pensionistas, no percentual referente índice do INPC (índice nacional de Preços ao Consumidor), considerando a média anual dos doze meses do ano de 2018, a ser aplicado ao salário pago em dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – O reajuste de que trata este artigo compreende o índice percentual de **3.43%** (três virgula quarenta e três por cento). Mas não alcança os Servidores da Educação Básica do Magistério Municipal, que possui lei própria que trata dos respectivos vencimentos; bem como os Agentes Políticos do Poder Legislativo, os quais possuem lei própria que trata dos subsídios, que já fixou os valores a serem pagos nos anos de 2017 a 2020. E também não alcança aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, referente aos cargos de agente comunitário de saúde e de combate às endemias, os quais tiveram nova definição salarial para o ano de 2019, nos termos da Lei Federal 13.708/2018.

Parágrafo Segundo – O reajuste dos servidores que percebem 01 (um) salário mínimo, o reajuste é de 4.61 (quatro virgula sessenta e um por cento) sobre o piso aplicado em 2018.

Art.2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:60C73117

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°20/2017 CELEBRADO ENTRE O FMAS E O PROFISSIONAL CREDENCIADO ROBSON FERREIRA SILVA

TERMO ADITIVO N° 04/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2017 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO O PROFISSIONAL HABILITADO E CREDENCIADO **ROBSON FERREIRA SILVA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EDUCADOR SOCIAL,** QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 20/2017** do **Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CREDENCIANTE**, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a profissional **Robson Ferreira Silva**, portador da carteira de identidade nº 5.472.948 - SPTC/GO, CPF nº 035.782.541-18, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 130, Centro, Goiatuba Goiás, CEP nº 75.600-000, doravante denominado **CREDENCIADO**, com fulcro no que dispõe a CF/88 c/c Lei Federal 8.666/93, o Edital de Credenciamento nº 001/2017, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Publica Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor para ano de 2019, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo N° 65/2019), reajuste do valor mensal de 7,55%, sendo pelo IGPM (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços realizados pelo CREDENCIADO, após avaliada a produção autorizada e emissão da Fatura Mensal de Atendimentos, conforme relatórios de procedimentos realizados, a CREDENCIANTE pagará a importância apurada segundo os parâmetros estabelecidos e estipulados pela Secretaria, com a limitação da produção mensal máxima de **R$ 1.026,03 (um mil e vinte e seis reais e três centavos)** totalizando um valor estimado para efeito de empenho de **R$ 12.312,36 (doze mil e trezentos e doze reais e trinta e seis centavos)** para o período de Janeiro a Dezembro/2019, tomando como base referencial o corrente mês, pagável até o 10º dia de cada mês subsequente ao vencido.

§ 1º - A cada pagamento a ser efetuado pelo Fundo, o CREDENCIADO deverá comprovar sua regularidade fiscal, sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

§ 2º - As despesas decorrentes do IRRF, inclusive contribuições sociais, correrão por conta da CREDENCIADO.

ITEM	CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PREÇO ATUAL (MENSAL)	% DE REAJUSTE, SEGUINDO INDICE IGPM	AUMENTO DE R$ (MENSAL)	VALOR REAJUSTADO (MENSAL)	VALOR TOTAL ANUAL APÓS REAJUSTE	DIFERENÇA ANUAL PARA EMPENHO
3	Educador Social	Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV realizado pela rede sócio assistencial referenciada pelo CRAS, organizar, planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de capoeira; participar dos planejamentos, manter registros atualizados das ações desenvolvidas, participar do planejamento do SCFV junto com a equipe de referência do CRAS, executar tarefas afins, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas	R$ 954,00	7,55%	R$ 72,03	R$ 1.026,03	R$ 12.312,36	**R$ 864,36**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, rubrica orçamentária:

07 – FMAS – Buriti Alegre
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.0838.244 – Assistência Comunitária
07.01.08. 0838. 244.2146 – Bloco P.S.B. (SCFV, PBF, CRAS, PBV III – EQUIPE VOLANTE E OUTROS)
2019 - **0372**–3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nos termos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro e no período de vigência do presente termo, de forma global no montante de **R$ 12.312,36 (doze mil e trezentos e doze reais e trinta e seis centavos)**, estimado como valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, em combinação com o que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 22 de Janeiro de 2019.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora Do FMAS
Credenciante

ROBSON FERREIRA SILVA
Credenciado

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:A3869F8F

